

PORTARIA Nº : 11 /2023– PREVSOL, de 01 de março de 2023.
INICIO DO BENEFÍCIO: 17/02/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE – CE e a PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, no uso de suas respectivas atribuições legais, conferidas por meio da Lei nº 1.076/2011, **RESOLVEM**:


Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do Art. 3º, I,II,III da EC nº 47/2005, c/c o Art. 62, incisos I, II, III, e parágrafo único da Lei 1.076/2011 (RPPS de Solonópole), que institui o Regime Próprio de Previdência Social- RPPS e cria a respectiva autarquia do Município de Solonópole, art. 47 e 69 da Lei 389/1991, que instituiu o Regime Jurídico único dos servidores da Administração Direta, das autarquias e das fundações públicas do Município de Solonópole, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à Servidora **LINETE ARRUDA ALMEIDA**, ocupante do cargo de **Auxiliar Serviços Gerais**, matrícula nº 01302736, inscrita no Registro Geral sob o nº 2015021937-1, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº 803.160.003-10, lotada na Secretaria de Educação do Município de Solonópole - CE.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

- Vencimento baseR\$ 1.302,00
- Adicional por tempo de Serviço (23%).....R\$ 299,46
- **Valor do benefício.....R\$ 1.601,46**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE, a 01 de março de 2023.



MARIA LUZIANÉ NOGUEIRA E SILVA
Presidente do PREVSOL
Portaria:1149-2022 - GAP




ANA VLÁDIA NOGUEIRA PINHEIRO JUCA
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a **portaria nº: 11 /2023- PREVSOL**, expedida no dia 01 de março de 2023, que concede benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **LINDETE ARRUDA ALMEIDA**, ocupante do cargo de auxiliar serviços gerais, foi publicada no átrio do Paço Municipal, bem como na sede da PREVSOL, ficando ao acesso livre de todos os administrados e população civil em geral, na data de sua edição.

Solonópole/CE, 01 de março de 2023.



MARIA LUZIANE NOGUEIRA E SILVA
Presidente do PREVSOL
Portaria:1149-2022 - GAP

Lindete Arruda Almeida